



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

**Concede o título de Cidadã Porto - alegrense à**

**Sra. Zeila Bedin**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã porto-alegrense à senhora Zeila Bedin, com base na Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Natural de Dom Pedrito, Zeila Bedin reside há 55 anos em Porto Alegre, onde constituiu família e construiu uma sólida carreira profissional na área de psicologia.

Diretora Fundadora da Clínica Bedin (1975); IDG – Instituto de Desenvolvimento Global (1998); CFPO – Curso de Formação em Psicologia Organizacional do IDG (2000), Zeila, desde a década de 70 vem contribuindo para a formação de novas gerações para o mercado de trabalho, como supervisora de estágios e professora de Graduação e Pós-Graduação.

Profissional reconhecida entre seus pares, Zeila é consultora organizacional, professora universitária de graduação e pós-graduação (PUCRS, IDG e MBA Indústria UNINDUS), além de:

\* Consultora Organizacional – Mais de 50 anos no Mercado – Organizações Públicas, Privadas e ONG's, Coordenadora de Equipes de Projetos em Psicologia Organizacional, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

\* Orientadora de TCCs em Psicologia Organizacional, Orientadora de TCCs em Psicologia Escolar, Supervisora de Estágios Curriculares junto às Universidades PUCRS, UFRGS, UNISINOS, ULBRA, FACCAT e UFSM, Supervisora em Psicologia Organizacional e Supervisora em Psicologia Escolar.

\* Facilitadora de Grupos de Estudos, Promotora de Programas de TD&E – Estratégico e Tático, Palestrante, Mediadora, Mentora e Executive Coaching.

\* Organizadora, Painelista e Palestrante de eventos como: Cursos Corporativos, Palestras, Congressos, Jornadas, Seminários, Workshops e Simpósios

\* Coordenadora do grupo de apoio em psicologia da educação e organizacional na escola estadual euclides da cunha -POA/RS - atividade de responsabilidade social do IDG.

- \* Consultora voluntária no Projeto Mesa Brasil – SESC – RS
- \* Coordenadora do Grupo de Apoio em Psicologia da Educação na Escola Estadual Euclides da Cunha - POA/RS - Atividade de Responsabilidade Social do IDG.
- \* Coordenação e facilitação do projeto CORE/RS - SAÚDE, SATISFAÇÃO E BEM-ESTAR NO TRABALHO - ADAPTAÇÃO PARA PERÍODO PAN E PÓS-PANDEMIA - IMPACTOS NA SAÚDE, 2020.
- \* Associada da SBPOT – Sociedade Brasileira de Psicologia Organizacional e do Trabalho.

Zeila dedica sua vida profissional para cuidar das pessoas, por isso, conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação desta proposição.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 26/06/2021, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Cunha Barth, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 28/06/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 28/06/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 28/06/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 28/06/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 28/06/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 28/06/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 28/06/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0248069** e o código CRC **B1C41CE8**.

---

Referência: Processo nº 215.00078/2021-14

SEI nº 0248069